



COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 634ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ**

DATA: 19/02/2024 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões da CDC

PRESENCAS DOS CONSELHEIROS: Rita de Cássia Vandanezi Munck, representante do Ministério de Portos e Aeroportos; Lucas Alberto Vissotto Júnior, representante do Ministério de Portos e Aeroportos; e Ivo Cordeiro Pinho Timbó, representante do Tesouro Nacional.

Quórum: Conselheiros representando 100% de presença.

Convidados: Theury Gomes de Oliveira Gonçalves – Coordenadora de Auditoria Interna.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

A Presidente do Conselho deu boas vindas a todos e em seguida passou para o primeiro item de pauta.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 - Análise do Balancete e acompanhamento mensal dos resultados econômicos – financeiros – dezembro / 2023

O Conselho recebeu o Relatório de Análise das Contas do Balancete da Companhia Docas do Ceará, referente ao mês de dezembro / 2023, apresentado pela Controller Auditoria e Assessoria Contábil S/S, que assessora este Colegiado. O Coordenador financeiro, Edgar Ribeiro, participou da reunião e apresentou o acompanhamento mensal dos resultados econômico – financeiro, referente às receitas e despesas da CDC do mês de dezembro / 2023, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros.

No tocante à conta de custos com água e esgoto, o Conselho observou aumento significativo do valor referente a dezembro de 2023 comparado com novembro de 2023 e questionou a razão para esse aumento. A Coordenadoria Financeira apresentou razão contábil das contas de custo e de despesa com água e esgoto, demonstrando que a soma das duas contas referente a novembro de 2023 e dezembro de 2023, não apresentava grande alteração. O Confis, tendo em vista informação da CODGEP de aumento na movimentação de navios no período, solicita que sejam informadas as razões do aumento de custo e da redução da despesa com água e esgoto referentes aos meses supracitados.

2.2 - NEFIL e Execução Orçamentária – dezembro / 2023

O Conselho recebeu o NEFIL e o relatório de Execução Orçamentária, referentes ao mês de dezembro / 2023.

2.3 - Juros e Multas – janeiro / 2024

O Conselho recebeu o relatório contendo o acompanhamento da apuração de juros e multas do mês de janeiro / 2024.

2.4 - Demonstrativo de rendimento das aplicações financeiras – janeiro / 2024

O Conselho recebeu o Demonstrativo de rendimento das aplicações financeiras – janeiro / 2024.

2.5 – Relatório Gerencial – janeiro / 2024

O representante da Diretoria de Infraestrutura e Gestão Portuária da CDC compareceu à reunião e apresentou as informações de movimentações de cargas e operações do Porto de Fortaleza. O Diretor Comercial, Sr. José Pereira Campos Júnior, compareceu à reunião e apresentou as informações de explorações de áreas do Porto de Fortaleza.

2.6 – Certidões de Regularidade – fevereiro / 2024

O Conselho recebeu as certidões municipais, estaduais e federais solicitadas, expedidas no mês de fevereiro/2024.

2.7 - Autorizações DIRPRE realizadas em janeiro / 2024

Os Conselheiros analisaram as Autorizações DIRPRE n°s 01 a 05, realizadas em Janeiro/2024.

2.8 – Atas das 105ª a 112ª Reuniões Ordinárias do Comitê de Auditoria - COAUD

Em seguida, os Conselheiros analisaram as Atas das 105ª a 112ª Reuniões Ordinárias do Comitê de Auditoria – COAUD.

O Conselho manifesta novamente preocupação quanto às recomendações do COAUD acerca da fragilidade no controle de pagamentos e na fiscalização dos contratos, reiteradas diversas vezes pelo Conselho Fiscal, pela Auditoria Interna e pelo Comitê de Auditoria.

2.9 – Pendências

- Diligência de Pagamento AUDINT nº 04/2023 - Empresa Criart Serviços de Terceirização de mão-de-obra Ltda – A AUDINT, através de e-mail, de 08/02/24, informou que após análise da resposta, evidenciou que a resposta não trata de todos os itens recomendados e, dos que trata, não traz plano de ação para a resolução ou alguma informação nova que sanasse a situação. Desta forma, a AUDINT encaminhou novamente as recomendações à DIAFIN.

O Conselho continuará acompanhando o assunto.

- Relatório de Auditoria Externa referente ao 3º trimestre / 2023 - Prognósticos ações judiciais – A AUDINT, através de e-mail, de 08/02/24, informou que após receber a ata do Confis assinada, encaminhou à AUDIPLAC para enfatizar a solicitação do CONFIS para a análise das demonstrações do 4º trimestre de 2023.

O Conselho continuará acompanhando o assunto.

- Relatório de Auditoria Externa referente ao 3º trimestre / 2023 - Contrato Audioplac - A AUDINT, através de e-mail, de 08/02/24, informou que encaminhou comunicado à CODJUR, solicitando manifestação sobre o assunto e informando que isso se tornou pendência do CONFIS.

O Conselho solicita que a manifestação seja encaminhada na próxima reunião.

- Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2024 (Processo 50900.001652/2023-91) - Auditoria de suprimento de numerário - A AUDINT, através de e-mail, de 08/02/24, informou que tendo em vista que a AUDINT encaminhou, em 20 de outubro de 2023, e-mail aos Conselhos e COAUD com o seguinte texto: A AUDINT iniciará a elaboração do PAINT 2024 (plano Anual de Auditoria Interna) em 30/10/2023 para ser encaminhada versão preliminar à CGU até 30/11/2023, de acordo com a IN 05/2021 da CGU, que dispõe: "Art. 5º A proposta de PAINT deve ser encaminhada à respectiva unidade de supervisão técnica até o último dia útil do mês de novembro do exercício anterior ao de sua execução." O mesmo normativo dispõe: Art. 3º O PAINT deve ser elaborado com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, devendo considerar: I - o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas; II - os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos; III - a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada; IV – a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental. Diante do exposto, se os senhores tiverem sugestões de assuntos a serem abordados nos trabalhos da AUDINT em 2024 para serem analisados juntamente com os demais critérios a serem considerados quando da elaboração do PAINT, a AUDINT solicita que sejam encaminhados até a data de 30/10/2023. Não tendo recebido manifestação, a AUDINT encaminhou a versão preliminar do PAINT à CGU em 29/11/2023. A DIREXE aprovou o PAINT 2024 em 20 de dezembro de 2023. O Presidente do CONSAD aprovou o PAINT 2024 AD-Referendum em 26 de dezembro de 2023. O CONSAD ratificou referida aprovação em 22/01/2024. O PAINT definitivo foi encaminhado à CGU em 24/01/2024. A IN 05 da CGU dispõe que: Art. 5º A proposta de PAINT deve ser encaminhada à respectiva unidade de supervisão técnica até o último dia útil do mês de novembro do exercício anterior ao de sua execução. Parágrafo Único. A apreciação pela unidade de supervisão técnica tem como objetivo harmonizar o planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos entre a UAIG e a unidade de supervisão técnica com competência concorrente. Art. 6º As unidades de supervisão técnica devem se manifestar sobre as propostas de PAINT no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar de seu recebimento. § 1º A ausência de manifestação formal no prazo estipulado no caput não impede a adoção das providências necessárias à aprovação interna do PAINT por parte das unidades supervisionadas. § 2º A impossibilidade de atendimento às recomendações emitidas pelas unidades de supervisão técnica sobre o PAINT deve ser justificada por ocasião de seu encaminhamento definitivo pela UAIG. Art. 7º O PAINT deve ser aprovado pelo conselho de administração ou instância equivalente do órgão ou entidade, ou, na ausência desse, por seu dirigente máximo, antes do início do exercício a que se refere. § 1º Mudanças no PAINT aprovado que o impactem significativamente devem ser apreciadas pelo conselho de administração ou instância equivalente ou, na ausência desse, pelo dirigente máximo do respectivo órgão ou entidade. § 2º As mudanças referidas no § 1º deverão ser comunicadas à unidade de supervisão técnica em até 30 dias após sua aprovação. Diante do exposto, a AUDINT sugere realizar o trabalho solicitado pelo CONFIS dentro das horas de Reserva técnica previstas no PAINT 2024, constando o trabalho na execução do referido PAINT, bem como no RAINTE referente ao exercício, para que o trabalho não tenha que substituir nenhum dos demais trabalhos já previstos no documento, nem reenviado ao CONSAD e à CGU para novas aprovações.

O Conselho acata a sugestão da AUDINT, tendo acordado com o setor que o trabalho seja iniciado em abril de 2024 e a entrega do relatório seja em maio de 2024.

- Atas das 2436ª, 2438ª e 2439ª Reuniões Ordinárias da DIREXE, Atas das 54ª e 55ª Reuniões Extraordinárias da DIREXE e Autorizações DIRPRE realizadas em Setembro / 2023 - Auxílio Creche e Benefício de Assistência à Saúde- O CONSAD, por meio do Comunicado no

2/2024/CONSAD-CDC, informou que a Diretoria Executiva da CDC procedeu com a suspensão do aumento concedido.

O Conselho solicita manifestação quanto a avaliação pelo CONSAD da necessidade de dar conhecimento à SEST, conforme recomendado por este Conselho.

- Atas das 2436^a, 2438^a e 2439^a Reuniões Ordinárias da DIREXE, Atas das 54^a e 55^a Reuniões Extraordinárias da DIREXE e Autorizações DIRPRE realizadas em Setembro / 2023 - Abono das horas negativas dos empregados - O CONSAD, por meio do Comunicado no 2/2024/CONSAD-CDC, informou que a Diretoria Executiva continua no aguardo de nova manifestação jurídica sobre o assunto.

O Conselho solicita que a manifestação seja encaminhada na próxima reunião, tendo em vista o decurso de prazo desde a solicitação de esclarecimentos.

- Relatório AUDINT 02/2023 – Auditoria de Faturamento e Contas a receber – O CONSAD, por meio do Comunicado no 2/2024/CONSAD-CDC, informou que as recomendações/pendências serão submetida para análise do Conselho de Administração em sua próxima reunião, prevista para ocorrer dia 26/02/2024.

O Conselho continuará acompanhando o assunto.

- Relatório de Auditoria Externa referente ao 3º trimestre / 2023 - Despesas gerais - A DIAFIN, através de Despacho de Distribuição, de 08/02/2024, encaminhou o detalhamento das despesas.

O Conselho retira a pendência.

- Análise do Balancete e acompanhamento mensal dos resultados econômicos – financeiros – novembro / 2023 - Serviço de manutenção náutica - A DIEGEP, através de Despacho de Distribuição, de 08/02/24, encaminhou a manifestação da CODGEP, através do Comunicado nº 346/2024, que informa os serviços são com preços fixos conforme a necessidade de manutenção para que não ocorra descontinuidade do serviço.

O Conselho retira a pendência.

- Relatório Gerencial – dezembro / 2023 - Derrocagem do berço 103 - A DIEGEP, através de Despacho de Distribuição, de 08/02/24, encaminhou a manifestação da CODINF, através do Comunicado nº 19/2024, que informa que a derrocagem do berço 103 se encontra em processo licitatório, em andamento, a ser concluído no mês de fevereiro/2024.

O Conselho retira a pendência.

- Atas das 2447^a Reunião Ordinária da DIREXE e Atas das 60^a e 61^a Reuniões Extraordinárias da DIREXE - Scanner para atendimento à Temporada de Cruzeiros 2023/2024 - A DIRCOM, através do Comunicado nº 3/2024/DIRCOM-CDC, informou que nos autos do processo 50900.001034/2023-41 (Licitação: Pregão Eletrônico), através do Comunicado 19, a CODMAK se manifestou pelo cancelamento do processo de licitação, cujo objeto era a contratação de equipe especializada para operacionalização de equipamento de scanner para atendimento à Temporada de Cruzeiros 2023/2024 da CDC. No mesmo comunicado a área técnica informa o prosseguimento dessa contratação por dispensa de licitação através do processo 50900.001477/2023-31. Como justificativa a CODMAK reforçou que processo de licitação que estava em curso, não teria continuidade por conta do cancelamento de cruzeiros que reduziu em aproximadamente 50% da demanda inicialmente prevista. A licitação para a contratação do referido objeto, encontrava-se em análise jurídica, ou seja, estava na fase interna e não havia Edital publicado. O cancelamento dos cruzeiros foi um acontecimento superveniente que mudou o planejamento quanto ao prosseguimento da licitação. A contratação direta do serviço se mostrou mais conveniente do ponto de vista da economia processual e considerando o princípio da celeridade. A realização de processo licitatório envolve altos custos sendo necessário avaliar qual a opção é mais vantajosa no caso concreto. Informamos

ainda que o arrendamento do Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Fortaleza, que se concretizou no dia 11 de agosto de 2023, tem como condição contratual prevista no Edital do Leilão de Arrendamento N° 05/2023, que o arrendatário se responsabilizará pelas contratações inerentes à operacionalização do local durante a Temporada de Cruzeiros. Dessa forma considerando a previsão do início da vigência do contrato de arrendamento para o primeiro semestre de 2024, não temos a previsão dessa contratação para os anos seguintes, visando ao atendimento das próximas Temporadas de Cruzeiros.

Considerando a manifestação encaminhada a este Conselho em a Diretoria informa que “*a contratação direta do serviço se mostrou mais conveniente do ponto de vista da economia processual e considerando o princípio da celeridade. A realização de processo licitatório envolve altos custos sendo necessário avaliar qual a opção é mais vantajosa no caso concreto*”, o Conselho solicita esclarecer a razão de ter afastado a licitação por conveniência.

O Conselho solicita manifestação da Coordenadoria Jurídica quanto ao fundamento legal para a contratação direta, bem como que seja encaminhado o parecer jurídico referente a contratação.

O Conselho solicita que a AUDINT analise o caso.

- Atas das 2436^a, 2438^a e 2439^a Reuniões Ordinárias da DIREXE, Atas das 54^a e 55^a Reuniões Extraordinárias da DIREXE e Autorizações DIRPRE realizadas em Setembro / 2023 - Abono das horas negativas dos empregados - A DIREXE, através do Comunicado n° 3/2024/DIREXE-CDC, informou que apresentará manifestação na próxima reunião do Conselho Fiscal.

O Conselho continuará acompanhando o assunto.

- Atas das 2429^a a 2431^a Reuniões Ordinárias da DIREXE, Ata da 52^a Reunião Extraordinária da DIREXE e Autorizações DIRPRE realizadas em Julho / 2023 - Manutenção das instalações civis e prediais – Alteração orçamentária - A DIRPRE, através do Comunicado n° 8/2024/DIRPRE-CDC, solicitou que as manifestações das áreas sejam apresentadas na próxima reunião do Conselho.

O Conselho continuará acompanhando o assunto.

- Diligência de Pagamento AUDINT n° 03/2023 - Empresa Interfort Segurança de Valores Ltda - A DIRPRE, através do Comunicado n° 8/2024/DIRPRE-CDC, solicitou que as manifestações das áreas sejam apresentadas na próxima reunião do Conselho.

O Conselho continuará acompanhando o assunto.

- Relatório de Auditoria Externa referente ao 3º trimestre / 2023 - A DIRPRE, através do Comunicado n° 8/2024/DIRPRE-CDC, informou que o assunto será tratado na próxima reunião do Consad.

O Conselho continuará acompanhando o assunto.

2.10 – Relatório de Contratos

O Conselho recebeu o relatório de contratos, atualizado até o dia 09/02/2024, contendo as informações solicitadas.

2.11 - Relatório de Autos de infrações/multas/sanções

O Conselho analisou o Relatório de Autos de infrações/multas/sanções, atualizado até o dia 07/02/2024.

3. ASSUNTOS DIVERSOS

3.1 - Quadro de acompanhamento das Resoluções CGPARs

A Coordenadora da AUDINT, Theury Gomes, compareceu à reunião e explanou os quadros de acompanhamento das Resoluções CGPARs.

Diante das ausências de manifestação da CODTEI, o Conselho solicita apresentação, na próxima reunião, da área sobre a situação atual e avanços ocorridos, principalmente com relação ao monitoramento de câmeras, ao OCR e à segurança da Companhia.

3.2 - Ofício recebido: Ofício Circular SEI nº 74/2024/MGI – Resolução CGPAR nº 51, de 08 de janeiro de 2024 (Processo nº 50900.001015/2022-33)

O Conselho tomou conhecimento do Ofício Circular SEI nº 74/2024/MGI, que trata da publicação no Diário Oficial da União do dia 22 de janeiro de 2024 da Resolução CGPAR nº 51, de 08 de janeiro de 2024, que altera a Resolução CGPAR nº 31, de 4 de agosto de 2022, para determinar que as autoavaliações dos conselhos fiscais das empresas estatais federais sejam encaminhadas para conhecimento da Secretaria do Tesouro Nacional e para os ministérios supervisores.

4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

Constatada a inexistência de qualquer outro assunto a tratar, a Presidente agendou a próxima reunião para o dia **18/03/2024** e deu os trabalhos por encerrados, sobre os quais, eu, Mayara Brenda Sousa do Nascimento Silva, Secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros e por mim.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024

RITA DE CÁSSIA VANDANEZI MUNCK
Presidente

LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR
Conselheiro

IVO CORDEIRO PINHO TIMBÓ
Conselheiro

MAYARA BRENDA SOUSA DO NASCIMENTO SILVA
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Vandanezi Munck, Conselheiro**, em 26/02/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ivo Cordeiro Pinho Timbó, Conselheiro**, em 26/02/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Alberto Vissotto Júnior, Conselheiro**, em 27/02/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Brenda Sousa do Nascimento**, **Secretário(a)**, em 27/02/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8059575** e o código CRC **B7F1C906**.



Referência: Processo nº 50900.000128/2021-31



SEI nº 8059575

Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe
Fortaleza/CE, CEP 60.180-422
Telefone: 8532668856 - <http://www.docasdoceara.com.br/>